



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 03 de abril de 2017

Ano III • Nº 251 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01
GUARAI PREV	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 032/2017 - DE 31 DE MARÇO E 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

R E S O L V E

Art. 1º)- AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Servidor Municipal, **Sr. Raimundo Nonato Pessoa da Silva**, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 800.871.241-49 e Matrícula Funcional nº **3003**, **para Participar da Cerimônia de Assinatura do Termo de Compromisso para a Execução de Obras do “Programa Luz Para Todos”, no dia: 31/03, na cidade de PALMAS - TO**, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a **½ (Meia) Diária**, no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, mais passagens de ida e volta em veículos que não são da frota municipal, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta) reais**, totalizando **R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**.

Art. 2º) – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI - TO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017, com abertura prevista para o dia 04 de abril de 2017 às 08:30h, FICA ADIADO PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2017 ÀS 08:30h, devido a impossibilidade de participação de membro da equipe de apoio por motivos de saúde. Os interessados poderão no horário das 07:30h às 13:30h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, situada na Av. Bernardo Sayão, s/nº, Guarai - TO, Fones: (63)3464-5108 e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

ROSANE BERTAMONI
PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 013/2017 - DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **02 (duas) diárias e ½ (meia)** no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) e mais **passagens de van** (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **num total de 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) a servidora **Vera Silva de Almeida**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Machado, Professora Efetiva, Técnica lotada nesta Secretaria, CPF nº 940.297.501-25, RG nº 341.614 SSP-TO, Matrícula nº 1792, para participar do **X Fórum da Undime - TO**, que acontecerá no período de **04 a 06 de abril de 2017**, em **Palmas – TO**, conforme Ofício nº 048/2017 anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 014/2017 - DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **02 (duas) diárias e ½ (meia)** no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) e mais **passagens de van** (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **num total de 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) a servidora **Mércia Teixeira Sobrinho Lopes**, professora efetiva, Técnica lotada nesta Secretaria, CPF nº 988.072.501-87, RG nº 659.569 SJSJ/TO, Matrícula nº 1344, para participar do **X Fórum da Undime - TO**, que acontecerá no período de **04 a 06 de abril de 2017**, em **Palmas – TO**, conforme Ofício nº 048/2017 anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 015/2017- DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **02 (duas) diárias e ½ (meia)** no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) e mais **passagens de van** (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **num total de 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) a servidora **Edimá Fonseca Primo da Silva**, professora efetiva, Técnica lotada nesta Secretaria,

CPF nº 126.340.181-34, RG nº 998.971 SSP-GO, Matrícula nº 023, para participar do **X Fórum da Undime - TO**, que acontecerá no período de **04 a 06 de abril de 2017**, em **Palmas – TO**, conforme Ofício nº 048/2017 anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

GUARAI PREV

PORTARIA N.º 009/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Chaves de Sousa.”

A Sra. Meirylnalva Batista Barnabé, Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pelo Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 638/2016, na qual rege a Previdência Municipal do Município de Guaraí - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **Maria Chaves de Sousa**, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 630.350, inscrita no CPF sob o n.º 451.383.461-72, efetiva no cargo de **professora**, lotada na secretaria municipal de educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, sendo um salário base no valor de R\$ 3.111,24 (três mil cento e onze reais e vinte e quatro centavos), e uma titularidade no valor de R\$ 622,25 (seiscentos e vinte dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor de **R\$ 3.733,49 (três mil reais e setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**, conforme processo administrativo do **GUARAI-PREV**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 03 de Abril de 2017.

Meirylnalva Batista Barnabé
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal



PORTARIA N.º 010/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Raimunda Soares Portilho Cirqueira.”

A Sra. Meirynalva Batista Barnabé, Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pelo Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 638/2016, na qual rege a Previdência Municipal do Município de Guaraí - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **Raimunda Soares Portilho Cirqueira**, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 030805, inscrita no CPF sob o n.º 236.972.292-49, efetiva no cargo de **professora**, lotada na secretaria municipal de educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, sendo um salário base no valor de R\$ 3.111,24 (três mil cento e onze reais e vinte e quatro centavos), e uma titularidade no valor de R\$ 622,25 (seiscentos e vinte dois reais e vinte e cinco centavos, totalizando um valor de **R\$ 3.733,49 (três mil reais e setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**, conforme processo administrativo do **GUARAI-PREV**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARÁI - TO, 03 de Abril de 2017.

Meirynalva Batista Barnabé
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

